

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de transporte - ônibus semi-leito com no mínimo 40 (quarenta) lugares para participação da FELINJU – Feira de Moda Íntima, Praia e Fitness de Juruaia, que será realizada em Juruaia/MG, no período de 14 a 16/03/2024 e para visita técnica em empresas do município de Guaxupé, para atendimento dos confeccionista da AMIP - Associação de Moda Íntima e Praia de Taiobeiras, com vistas à estruturação da cadeia da confecção e moda, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será realizado do município de Taiobeiras/MG para Juruaia e Guaxupé, conforme especificação dos serviços no **Anexo I** do Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme descrição a seguir:

Veículo ônibus semi-leito com no mínimo 40 (quarenta) lugares, com poltronas acolchoadas, máximo de 10 anos de fabricação, com ar-condicionado, em bom estado de higienização e de conservação; que se encontre em conformidade com as normas, padrões e legislação de trânsito vigentes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados, conforme o recebimento da ordem de serviço, no período de 12/03/2024 a 16/03/2024.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (dias) após a entrega dos serviços**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Fiscalização da CODEVASF.

6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por regime de dispensa de licitação, conforme inciso II, art. 29 da Lei 13.303/2016, através do menor preço ofertado.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, será feita diretamente pela Codevasf, a quem compete verificar se a contratada realizou os serviços conforme o especificado, observando os Termos de Referência e Especificações.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços, dar-se-á na forma estabelecida nestes Termos de Referência, com a entrega dos mesmos no local e prazos mencionados.

9. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta contratação correção à conta dos recursos orçamentários do Programa de Trabalho nº 20.608.2217.00SX.0031 - Apoio a Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, no estado de Minas Gerais, e Programa de Trabalho nº 20.608.2217.214S.0001 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional.

10 – CARACTERÍSTICAS GERAIS E TÉCNICA DOS VEÍCULOS

O veículo deverá possuir as seguintes características:

- a) Obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos;
- b) Está regularizado perante o DER/MG com cadastro ativo permissível à autorização da viagem;
- c) O veículo deve apresentar bom estado de conservação, compreendendo: pneus; carroceria; motor; suspensão; freios em perfeito funcionamento; estrutura interna conservada sem exposições de materiais que possam representar perigo à integridade física dos passageiros;
- d) Registrado como condutor de passageiros;
- e) Portar a inspeção de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- f) Possuir documentação em nome da empresa ou pessoa física responsável pela empresa, sendo permitida a apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório, como forma hábil de comprovação da posse do veículo.
- g) Seguro dos passageiros

11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXIGÊNCIAS PARA OS CONDUTORES

O(s) motorista(s) afetos à execução dos serviços deverão ser habilitados com qualificação para o transporte nos termos da determinação do DENATRAN e do Código Nacional de Trânsito e satisfazer as seguintes condições:

- a) A contratação dos motoristas feita pelo vencedor do certame, será regida pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre terceiros e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar a documentação legal dos motoristas e da empresa, bem como de seus representantes legais, na assinatura do contrato;
- a) Será responsável pela manutenção, eventuais consertos e abastecimento do veículo;
- b) Substituir veículo por outro do mesmo padrão quando ocorrer problemas mecânicos ou elétricos ou qualquer acidente, para que o transporte das pessoas não seja prejudicado;
- c) Assumir os custos provenientes de pedágios, estacionamento e demais despesas existentes durante a prestação dos serviços, bem como danos ao veículo e terceiros decorrentes de acidentes rodoviários;
- d) Assumir os custos decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato;
- e) Substituir, sempre que exigido pela Codevasf, o condutor do veículo utilizado no transporte, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da Codevasf;
- f) Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, bem como pelos acidentes causados a terceiros, quando executando o objeto do contrato;
- g) Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por dano resultante de mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou seus prepostos e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de qualquer penalidade e responsabilidade de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da licitante ou de seus prepostos;
- h) Responsabilizar-se, perante a Codevasf, pela qualidade dos serviços no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;

- i) Fornecer toda mão de obra, bem como todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto desta cotação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, **inclusive no que se refere a sua regularidade fiscal**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- k) Obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal relativas à execução do contrato;
- l) Tomar todas as precauções necessárias para evitar prejuízos a terceiros, ficando a mesma responsável pelos danos que ocorrerem em função do objeto contratado.

m) Obter seguro de vida dos passageiros

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à contratada os dados completos para cadastro dos passageiros;
- b) Estabelecer o endereço das partidas compatível com a ação de embarque e desembarque segundo legislação de trânsito, e segurança de todos.

14- CONDIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços ficarão sempre sob a fiscalização e controle da CODEVASF, que poderá solicitar substituição de condutor ou do veículo, visando sempre o atendimento ao interesse público beneficiado;
- b) O acompanhamento e fiscalização técnica da execução dos serviços serão realizados diretamente pela CODEVASF, através de servidor formalmente designado;
- c) Os preços são fixos e irrevogáveis.

Responsável pelas informações: Cleonice Elias dos Santos

De Acordo: Alex Douglas Martins Demier

Montes Claros/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES

Referência: Serviços de transporte de Taiobeiras/MG para Juruaia/MG e Guaxupé/MG, para participação da FELINJU bem como para realização de visitas técnicas nas empresas, no período de 12/03 a 15/03/2024.

Origens/Destinos/ Horário:

12/03/2024 as 22:00 h - Saída de Taiobeiras em frente a prefeitura, parada em Montes Claros.

13/03/2024 as 16:00 h - Chegada Hotel em Guaxupé.

14/03/2024 as 07:30h: Saída do Hotel em Guaxupé para Feira em Juruaia.

14/03/2024 as 19:30h: Saída da feira em Juruaia para o Hotel em Guaxupé.

15/03/2024 as 08:00h: Saída do hotel em Guaxupé para visita à empresa Flórida Têxtil em Juruaia.

15/03/2024 as 12:00h: Contato com fornecedores de Juruaia.

15/03/2024 as 15:00h: Reunião com a Governança do Polo da Moda de Juruaia.

15/03/2024 as 17:00h: Saída de Juruaia para Taiobeiras.

16/03/2024 as 12:00: Chegada em Taiobeiras/MG.

Observação: Poderá ser necessário pequenos ajustes de horário em função de atrasos nas visitas técnicas.